



EDITAL Nº 007 28 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO
DE DIRETORES ESCOLARES DAS
UNIDADES DE ENSINO DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BOMBINHAS/SC – GESTÃO
DEMOCRÁTICA

O Município de Bombinhas neste ato representado pela Sra. Patrícia dos Santos, Secretária de Educação e Luiz Henrique Gonçalves, Secretário Interino de Administração, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a abertura do Edital de seleção ao cargo de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bombinhas, que se realizará nos termos deste edital atendendo o que preconiza a Lei Municipal nº 1.826, de 06 de setembro de 2022 e o Decreto Nº 3067, de 22 de setembro de 2023, que a Regulamenta.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Município de Bombinhas TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para o Cargo de Direção Escolar para atuação nas Unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Bombinhas, o qual será regido por este Edital, seus anexos, assim como instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecendo as legislações citadas.

1.2. As Instituições Públicas de Ensino da Educação Básica que trata este Edital, compreende todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino (anexo I).





1.3. O presente Edital, não terá caráter classificatório, constituindo-se em processo que indicará os profissionais habilitados, a pleitear as vagas para a Direção Escolar da Rede Municipal de Ensino.

1.4. A Direção Escolar se efetivará por meio de designação do(a) Chefe do Poder Executivo e será nomeada por meio de Portaria para atuação nas Instituições de Ensino, mantidas pela Rede Pública Municipal.

1.5. A nomeação, dar-se-á após prévia submissão ao processo de habilitação.

1.6. Os profissionais habilitados a pleitear as vagas para a Direção Escolar que não forem indicados para assumir as vagas disponibilizadas no Edital, ficarão em cadastro de reserva.

2. O processo de escolha do Diretor Escolar será constituído pelos seguintes critérios e etapas:

2.1. Inscrição:

2.1.1. A inscrição para participação do processo, será entre os dias 16 a 20 de outubro do corrente ano, através do preenchimento de ficha de inscrição (anexo III), acompanhada dos documentos para prova de títulos que comprove:

a) escolaridade de nível superior concluído em quaisquer das Licenciaturas que componham a Educação Básica, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) no mínimo, especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, concluída na





área específica de educação com carga horária de 360 horas ou mais, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

c) Não será homologada a inscrição:

I) Caso o candidato não apresente os documentos que comprovem a escolaridade exigida, sendo automaticamente desclassificado deste certame;

II) Do candidato que realizar inscrição para mais de uma Unidade Escolar mantida pela Rede Pública Municipal de Ensino;

III) Se o candidato estiver respondendo a processo ou cumprindo penalidade disciplinar até a data da inscrição no processo do edital em curso;

IV) Ou se possuir pendências quanto à prestação de contas dos cargos e das funções de gestão na educação ou em outras áreas da Administração Pública em qualquer esfera da federação, exercidos anteriormente.

2.1.2. A inscrição deverá ser realizada pelo requerente, durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, na recepção das 12h às 18h, localizada na Rua Baleia Jubarte, nº 386, sala 2, Edifício Novo Centro.

2.1.3. Os documentos e ficha de inscrição (anexo III) deverão ser protocolados/entregues na recepção da Secretaria de Educação em envelope tipo ofício e, após a conferência de todos os documentos pela Comissão designada pelo Decreto Municipal nº 2982 de 13 de março de 2024, o mesmo deverá ser identificado e lacrado pelo candidato, constando na parte externa:

A/C DA COMISSÃO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº007/2024
UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA:
NOME COMPLETO:
DATA DA ENTREGA:
ASSINATURA DO RECEBEDOR:

2.1.4. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição por via postal,



e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital, tampouco por procuração.

2.1.5. Os documentos comprobatórios e a ficha de inscrição apresentados para atender o Edital, são de exclusiva responsabilidade do inscrito, quanto a veracidade, informações incorretas, inexatas ou incompletas.

2.1.6. A divulgação da lista dos candidatos inscritos e homologados, será no dia 26/10, no local de divulgação do Edital, cabendo recurso que será analisado pela comissão organizadora, conforme cronograma, (anexo II).

2.1.7. Os recursos referentes a homologação das inscrições, deverão ser designados a Comissão Organizadora e protocolados na Secretaria de Educação entre os dias 30 de outubro a 01 de novembro do corrente ano.

2.1.8. O resultado final dos inscritos, após recursos apresentados, serão publicados no dia 07 de novembro de 2023, no átrio e no site do município, não cabendo mais recursos.

2.2. Plano de Gestão Escolar:

2.2.1. Todos os candidatos, que tenham sua inscrição homologada, deverão participar de curso de 8 (oito) horas, para orientação técnica e normativa a fim de subsidiar a elaboração de um Plano de Gestão Escolar para a Unidade Escolar, que pretende atuar, modelo anexo IV, a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Educação no dia 09/11, conforme cronograma anexo II.

2.2.2. O candidato deverá Protocolar/entregar o Plano de Gestão Escolar, modelo no anexo IV, endereçado para integrante da Comissão Organizadora, na recepção da secretaria de educação entre os dias 11/12 a 20/12 (anexo II) das 12h às 18h em versão impressa, e, em versão digital (PDF) no mesmo período para o e-mail:





educacao@bombinhas.sc.gov.br.

2.2.3. A apresentação do Plano de Gestão Escolar, será considerado apto, desde que:

a) Obedeça ao modelo proposto e discutido durante curso de orientação, anexo IV, contendo propostas para atuação na Direção de Escola, sendo analisado pela Comissão Organizadora no período de 21 de dezembro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

b) Os Planos que não forem considerados aptos, serão automaticamente desclassificados, cabendo recurso a Comissão Organizadora, conforme cronograma (anexo II) do presente Edital, no prazo de 16 a 20 de fevereiro de 2024.

2.2.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) buscar os dados públicos referentes à Unidade Escolar, da Rede Municipal de Ensino de Bombinhas para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão.

2.2.5. Os Planos de Gestão Escolar serão avaliados para a Unidade Escolar especificada no Plano, não poderão ser apresentados para mais de uma Unidade;

2.2.6. Após análise dos critérios técnicos, no dia 26 de fevereiro de 2024, será publicado no site do município e no átrio a listagem dos habilitados que tiveram seus Planos de Ações considerados aptos pela comissão de avaliação.

2.2.7. No mês de março de 2024 (cronograma de apresentação a ser publicado posteriormente, conforme a quantidade de planos), os candidatos deverão apresentar os Planos de Ação à Comunidade Escolar para validação, pela representação dos indicados pelos órgãos colegiados, conforme artigo 5 da lei 1.826 de 06 de setembro de 2022, a saber:

- a) Fórum Municipal de Educação;
- b) Conselho Municipal de Educação;
- c) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS FUNDEB;



- d) Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- e) Conselho Escolar;
- f) Associação de Pais e Professores;
- g) Em relação as Equipes Gestoras, os representantes das Unidades Escolares – Direção e Equipes técnicas e pedagógicas que se refere a Lei, serão indicados pelos seus pares, sendo dois (2) representantes de cada categoria.

2.2.8. A apresentação do Plano de Gestão acontecerá no mês de março, conforme cronograma a ser publicado no dia 26 de fevereiro de 2024, sendo que o candidato deverá apresentar-se com 30 minutos de antecedência, no dia, horário e local designado para a apresentação do Plano.

2.2.9. Não será permitida qualquer tipo de campanha ou congêneres anterior ou durante o processo de seleção do Plano de Gestão Escolar, sendo tal conduta causa suficiente para o indeferimento de inscrição ou a exclusão do(a) candidato, cuja deliberação se dará por meio de ato da comissão indicada para esse fim.

2.2.10. O resultado que listará os candidatos aptos a participarem da seleção final, ao Cargo de Direção de Escola, após realização da inscrição, participação no curso de 8h, elaboração e apresentação dos Planos de Gestão Escolar, será realizado pela Comissão, estabelecendo-se listagem em ordem alfabética dos inscritos, que realizaram todo o processo, no dia 26 de fevereiro de 2024.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A listagem dos candidatos aptos, ao cargo de Diretor Escolar, será divulgada pela Comissão Organizadora, em ordem alfabética no dia 26 de fevereiro de 2024.

3.2. Designação e Posse

3.2. A designação para a posse do Cargo se dará por ato do(a) Chefe do Poder



Executivo, baseada na listagem dos planos aptos, para o exercício do cargo de diretor escolar.

3.1.2. O Chefe do Poder Executivo designará, para o cargo de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, candidato que esteja na lista de habilitados para o exercício de Diretor Escolar, ficando o mesmo ciente de que o Plano de Gestão a ser EXECUTADO é o do Diretor Geral.

Bombinhas (SC), 28 de setembro de 2023.

Patrícia dos Santos
Secretária de Educação

Luiz Henrique Gonçalves
Secretário Interino de Administração





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

Anexo I – Listagem das Unidades Escolares para apresentação dos Planos de Gestão:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL TECNOLÓGICA LEONEL DE MOURA
BRIZOLA

Telefone: 33939524

E mail ceitleonelbrizola@bombinhas.sc.gov.br

Rua Japim 310 - Bairro Bombas

ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL DILMA MAFRA

Rua: D. Dilma Mafra, 957 – Centro

Telefone: 3369-2764

e-mail: ebmdilmaeducacao@bombinhas.sc.gov.br

ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL EDITH WILLECKE / UNIDADE II

Rua: Tucaneira – Canto Grande

Telefone: 3393-3648

[e-mail:ebmeditheducacao@bombinhas.sc.gov.br](mailto:ebmeditheducacao@bombinhas.sc.gov.br)

UNIDADE II

Rua Magnólia/ Em frente a Unidade de Saúde de Canto Grande –Canto Grande.

Telefone: 3393-4194

ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL MANOEL EDUARDO MAFRA

Rua: Martim Pescador, 581 – Bombas

Telefone: 3393-6944

e-mail: ebmmanoeleducacao@bombinhas.sc.gov.br





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ DA SILVA

Rua Hortência – Morrinhos

Telefone: 3393-3969

e-mail: ebmmanoeljoseeducacao@bombinhas.sc.gov.br

ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

Rua: Onça Pintada – José Amândio

Telefone: 3369-3696

e-mail: ebmpeqprincipeeducacao@bombinhas.sc.gov.br

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS

Avenida Araçá, s/n – Sertãozinho

Telefone: 3393-3729

e-mail: ceiarcoiris@bombinhas.sc.gov.br

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA
FELICIDADE

Rua: Av. Fragata s/n – Bombas

Telefone: 3369-1621

e-mail: ceicantinhoeducacao@bombinhas.sc.gov.br

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA SELMA DA
SILVA DE SANTANA

Rua: Pescada Cambucú, nº: 957 – Centro

Telefone: 33937166

e-mail: ceideboraeducacao@bombinhas.sc.gov.br





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PETER PAN

Rua: Rio Tapajós, s/n – Zimbros

Telefone: 3393-3109

e-mail: ceipeterpaneducacao@bombinhas.sc.gov.br

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA PAU
AMARELO

Avenida Diamante, s/n

Telefone: 33933183 - Mariscal

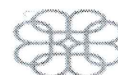
e-mail: ceisitioeducacao@bombinhas.sc.gov.br

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO FELIZ

Rua Canguru - nº325 - José Amândio

Telefone: 33639445

e-mail: ceitempofeliz@bombinhas.sc.gov.br





Anexo II – Cronograma

AÇÃO	DATA / PRAZO
Deflagração do Edital do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor Escolar e de Diretor Adjunto Escolar de Unidade Escolar na Rede Pública Regular Municipal de Ensino no Átrio e no site do município	27/09/2023 a 15/10/2023
Prazo de inscrição com apresentação de documentos comprobatórios de habilitação	16/10/2023 a 20/10/2023
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as premissas do Edital	26/10/2023
Prazo para interposição de recurso da inscrição	30/10/2023 a 01/11/2023
Resultado de recurso e listagem oficial de inscrições homologadas	07/11/2023
Processo formativo de 8 (oito) horas (orientação técnica e normativa a fim de subsidiar a elaboração do Plano de Gestão Escolar) para os inscritos no Processo de Seleção de Diretor de Escola e Diretor Adjunto da Rede Pública Municipal de Ensino de Bombinhas	09/11/2023
Resultado de recursos e listagem oficial de inscritos aptos a partir do processo formativo	13/11/2023
Prazo para a elaboração do Plano de Gestão Escolar	14/11/2023 a 08/12/2024
Prazo para entrega do Plano de Gestão Escolar	11/12/2023 a 20/12/2023
Prazo de avaliação dos Planos de Gestão Escolar	21/12/2023 a 14/02/2024
Prazo para recurso em relação ao Plano de Gestão	16 a 20/02/2024
Publicação dos Planos de Gestão Homologados e seus respectivos autores no site da Prefeitura	26/02/2024
Divulgação do Cronograma de apresentações dos Planos de ação homologados	26/02/2024





Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- Identificação do candidato

Nome Completo: _____

Data Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

2 - Experiência Profissional

Formação Acadêmica:

Graduação: _____

Pós-Graduação: _____

Outras: _____

(mestrado/doutorado/PHD): _____

Outras funções desempenhadas na Rede Municipal de Ensino de Bombinhas:

Funções desempenhadas na área da Educação: _____

Cargo Pretendido Diretor(a) na Unidade Escolar: _____



3 – Justificativa

Desenvolva uma breve justificativa apontando o motivo/interesse em ser um diretor(a) na Unidade Escolar solicitada.



PREFEITURA DE
BOMBINHAS

Anexo IV

MODELO DE PLANO DE AÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – SC
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TÍTULO DO PLANO DE AÇÃO.

Plano de Ação apresentado para
Cargo de Diretor da Unidade
Escolar:

_____.

Responsável pelo plano: Nome do Candidato

Bombinhas/SC - 2023

(Utilizar fonte 12 Arial ou Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5, margens da página superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2cm, contendo no mínimo 06 e no máximo 12 páginas, sem contar com a folha de rosto).





1 – APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO/REFERENCIAL TEÓRICO

Descrever o referencial teórico que fundamenta o plano de ação, uma espécie de introdução ou apresentação ao plano.

2 – JUSTIFICATIVA

3 – OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Objetivo geral do plano de ação para unidade escolar.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4 – DIAGNOSTICO DA INSTITUIÇÃO

4.1 IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA	
NOME DA ESCOLA:	
ENDEREÇO:	
NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADOS:	
QUANTIDADE DE TURMAS POR ETAPAS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E TURNO:	



4.2 DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

Quadro funcional, perspectivas, apontamentos (consultar o PPP da escola).

4.2.1 QUANTIDADE DE SERVIDORES:	
Diretor:	
Coordenador:	
Secretária(o):	
Professores:	
Auxiliar de Biblioteca:	
Monitor:	
Servente Merendeira:	
Zelador Patrimonial:	
Segurança:	
Outros:	

4.3 DIMENSÃO SÓCIO ECONÔMICA

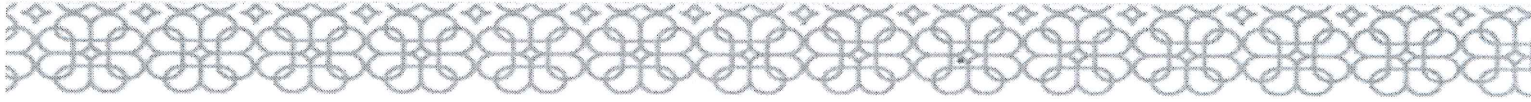
Características socioeconômicas da comunidade onde a escolar está inserida, e um perfil dos estudantes.

4.4 DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Desempenho da unidade escolar nos índices educacionais oficiais, perspectivas, níveis de ensino da unidade, (consultar o PPP da escola), IDEB, evasão, taxas de reprovação, Diretrizes Pedagógicas norteadoras.

4.5 DIMENSÃO FINANCEIRA

Estrutura financeira da escola, recursos oficiais do PDDE, recursos da APP, utilização dos recursos.



5 – APONTAMENTO DAS FRAGILIDADES

Apontar as possíveis fragilidade e itens a serem melhorados na unidade escolar, diagnóstico esse que vai gerar as ações.

6. METAS (listar, no mínimo, 10 metas para o plano de gestão)

Exemplo:

Dimensão	
Objetivo(s) específico(s):	
Meta:	
Ação:	
Público alvo:	
Recursos:	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Suas considerações finais sobre o plano de ação apresentado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

